



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.509, de 29 de novembro de 2005.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.509/2005:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01.00.00-DIRETORIA GERAL

01.01.00-DIRETORIA

31901301.041220012.009-OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 36.000,00

01.02.00-DIVISÃO ADMINISTRATIVA

01.02.01-SEÇÃO DE COMPRAS

319011010.41220012.001-VENCTO VANT. FIXAS P.CIVIL R\$ 1.000,00

01.03.00-DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA

01.03.01-DIVISÃO DE CONTABILIDADE

31901101041220012002-VENCTO VANT. FIXAS P.CIVIL R\$ 23.000,00

33903901041220012002-OUTROS SERV.ENCARGOS P.CIVIL R\$ 10.000,00

01.04.00-DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL

01.04.01-DIVISÃO PLANEJAMENTOS E PROJETO

31901101.041220012.008-VENCTO VANT. FIXAS P.CIVIL R\$ 12.000,00

33903901.041220012.008- OUTROS SERV. TERC. P.JURÍDICA R\$ 120.000,00

TOTAL GERAL R\$ 202.000,00

Art. 2º. O total do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais e totais do orçamento vigente.

01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01.00.00-DIRETORIA GERAL

01.03.00-DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA

01.03.01-DIVISÃO DA CONTABILIDADE

46907101041220012017-PRINCIPAL DA DIV. CONTRATADA R\$ 4.500,00

01.04.00-DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL

01.04.01-DIVISÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

ver rec. 3.238-29/11/05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

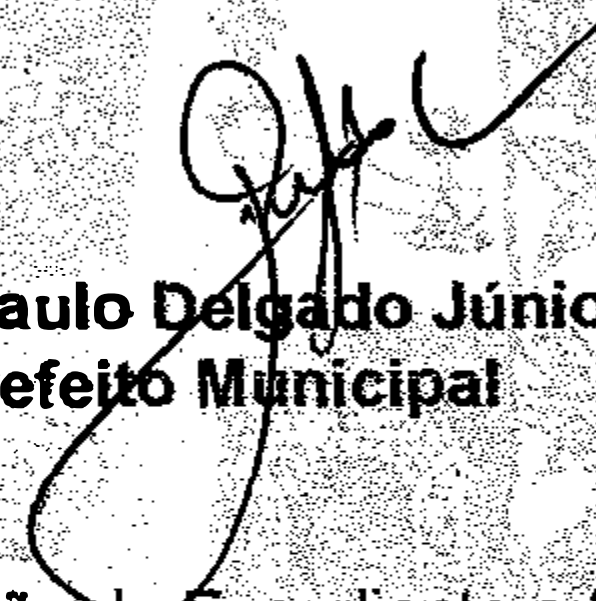
cont. da Lei nº 3.509/2005

fls. 2

31901602041220012014-OUTRAS DESP. PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
44905102175120011003-OBRA INSTALAÇÕES	R\$ 80.000,00
44905104175120011002-OBRA INSTALAÇÕES	R\$ 80.000,00
44905104175120011008-OBRA INSTALAÇÕES	R\$ 17.500,00
44905202.175120011.014-EQUIP. MAT. PERMANENTES	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 202.000,00

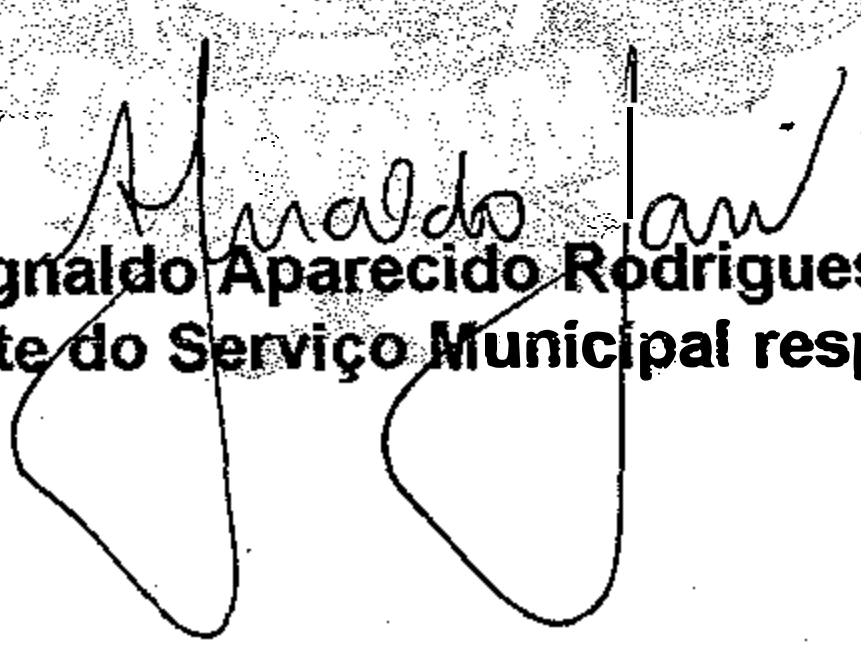
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de novembro de 2005.



José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão